NORMAS ESPECÍFICAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES INDEPENDENTES

- Art. 1º As Atividades Complementares Independentes integram o currículo do curso de graduação de Direito, objetivando sua flexibilização, sendo seu cumprimento indispensável para integralização curricular do curso, e serão regidas pelas Normas Regulamentares de Atividades Complementares Independentes, aprovadas pela Resolução nº 12/2000 CEPE, e por estas Normas Complementares, aprovadas pelo Conselho de Curso.
- Art. 2º Compõem as Atividades Complementares Independentes aquelas desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso de Direito, compreendendo a participação em cursos, disciplinas, projetos de iniciação científica, de pesquisa e de extensão, seminários, simpósios, visitas técnicas, encontros, palestras e congressos na área específica do Curso ou áreas afins, outras atividades de relevância na área.

Parágrafo único – Para cada atividade complementar independente realizada pelo aluno, tendo em vista a integralização da carga horária mínima exigida, será computada a carga horária estabelecida no Anexo I destas Normas.

- Art. 3º O aluno deverá cumprir, no decorrer do curso, a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, não sendo válidas atividades desenvolvidas em período anterior ao ingresso no curso.
- § 1º Nos casos de transferência externa ou matrícula de graduado, poderão ser computadas disciplinas que não tenham sido aproveitadas, até o limite estabelecido no Anexo I destas Normas.
- § 2º Ao final de cada semestre letivo, no período estabelecido no calendário acadêmico, o aluno deverá solicitar a integralização das atividades complementares que tenha desenvolvido.
- § 3º O requerimento de avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno será feito em formulário padrão, disponível na Central de Atendimento desta IES, ao qual deverão ser anexadas cópias dos respectivos comprovantes, autenticados pela mesma, mediante apresentação dos correspondentes originais, devendo ser aceitos somente documentos oficiais.
- Art. 4° As Atividades Complementares Independentes do curso de Direito serão acompanhadas por um professor, indicado pelo Coordenador do Curso, assegurando-se-lhe um percentual de sua carga horária para esse fim.
- Art. 5°. Compete ao professor responsável pelo acompanhamento e registro das Atividades Complementares Independentes do curso:

- I. Analisar, avaliar, aproveitar ou, eventualmente, glosar os comprovantes de atividades complementares;
- II. Orientar e incentivar os alunos quanto à participação em eventos extracurriculares;
- III. Promover a divulgação dos eventos organizados pelo Curso, pela Faculdade e/ou outras instituições;
- IV. Providenciar o registro das atividades complementares do aluno junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade.
- Art. 6° Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido o Conselho do Curso.
- Art. 8° Estas Normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Curso, nos termos do art. 13, inciso V, do Regimento Interno desta IES.

Parágrafo único – Aos alunos submetidos à estrutura curricular antiga prevalece a norma anterior.



ANEXO ITABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES INDEPENDENTES

GRUPO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓ RIO		
ENSINO	Monitoria no Curso	60 horas			
	Iniciação Acadêmica	20 horas			
	Palestras, seminários, fóruns, encontros, jornadas, cursos, mini-cursos, oficinas, congressos, conferências, oficinas pedagógicas, workshops, simpósios, mesas redondas e outros eventos na área de direito ou áreas afins.	60horas	Certificados,		
	Disciplinas extracurriculares, na área de Direito, oferecidas pelo Curso	40 horas	declarações e/ou outros documentos		
	Estágios extracurriculares na área de Direito	30 horas	comprobatórios		
	Disciplinas extracurriculares, pertencentes a outros cursos da Faculdade ou de outras IES, em áreas afins a Direito.	40 horas			
	Cursos de idiomas	20 horas			
	Cursos na área da computação e da informática	20 horas			
PESQUISA	Projetos de pesquisa ou iniciação científica, orientados por docente da Faculdade, aprovados pelo Colegiado de Curso.	60 horas	Certificados, relatórios, projetos acompanhados de cronogramas de atividades e/ou outros documentos comprobatórios		
	Assistência a defesas de monografias do Curso, de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, na área de Direito ou áreas afins (2 horas por assistência).	20 horas			

EXTENSÃO	orientação de Professor da Faculdade, aprovados pelo Conselho de Curso Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização cultural ou científica Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria, na área de Direito, a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações ou sindicatos, mediante convênio com a Faculdade. Participação em Programas de ações sociais ligadas a área de Direito	40 horas 40 horas 60 horas	Certificados, relatórios, projetos acompanhados de cronogramas de atividades e/ou outros documentos comprobatórios	
	Participação em programas de voluntariado em assistência jurídica	40 horas		
OUTROS	Participação em órgãos colegiados, inclusive de representação estudantil, da Faculdade.	40 horas	Portarias, atos, atas de eleição e posse e/ou outros documentos comprobatórios	



ANEXO II

NORMAS COMPLEMENTARES ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES INDEPENDENTES DO CURSO DE DIREITO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
Aluno:			Cód	igo:		
CURSO DE DIREITO Semestre letivo				odo:		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE		
Atividades relacionadas ao ENSINO						
Atividades relacionadas à PESQUISA						
Atividades relacionadas à EXTENSÃO						
Outras Atividades						
TOTAL D						
		São I	_uís, de	de		

Assinatura do aluno



ANEXO III

NORMAS COMPLEMENTARES ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES INDEPENDENTES DO CURSO DE DIREITO

FORMULÁRIO DE ASSISTÊNCIA A DEFESA DE MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO OU TESE.

		_				disposto luno:			Atividades
() 1 –	Assis	stiu à	Defesa	de M	onografia;			
() 2 -	- Assis	stiu à	Defesa	de Di	issertação;			
() 1 –	- Assis	stiu à	Defesa	de Te	ese.			
1. Auto	or								
2. Tem	a da	Mono	grafia	a. Disser	tação	ou Tese:			
3. Rela	tório	Circu	nsta	nciado: ((a ser	preenchid	lo pelo	aluno)	
São Lu	ís,	de			de _				

Presidente da Banca Examinadora